



# **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFCG/CAMPINA GRANDE - ANÁLISE DE INDICADORES**

---

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFCG/CAMPINA GRANDE - ANÁLISE DE INDICADORES**

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Júnior Felipe de Oliveira Nascimento Santos ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação do docente Dr. José Ribamar Marques de Carvalho, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

FICHA CATALOGRÁFICA

S237m Santos, Júnior Felipe de Oliveira Nascimento.  
Monitoramento e avaliação da assistência estudantil da UFCG/Campina Grande – análise de indicadores. / Júnior Felipe de Oliveira Nascimento Santos. – Sousa, 2024.

20f. :il. color.

Relatório Técnico (Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande, 2024.

Orientador: Prof. Dr. José Ribamar Marques de Carvalho.

1. Programa Nacional de Assistência Estudantil.
  2. Decreto nº 7.234/2010.
  3. Monitoramento e avaliação.
  4. Pró-reitoria de assuntos comunitários.
  5. Comunidade acadêmica da UFCG.
  6. Garantir a permanência dos discentes.
  7. Enfrentamento da evasão na instituição.
- I. Carvalho, José Ribamar Marques de. II. Título.

BS/CCJS - UFCG

CDU 35:378(047)

Resumo

03

Contexto

04

Público-alvo da proposta

05

Descrição da situação-problema

05

Objetivos da proposta de intervenção

06

Diagnóstico e análise

07

Proposta de intervenção

09

Responsáveis pela proposta de  
intervenção e data

16

Referências

17

# SUMÁRIO

## RESUMO

O Decreto nº 7.234/2010 que dispõe sobre o PNAES, além de orientar a execução das atividades das universidades federais, também propõe disposições para o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa. Desta forma, as instituições deverão definir indicadores que possam avaliar o quanto as metas do Programa estão sendo alcançadas.

Assim, este relatório oferece exemplos de indicadores que poderão ser utilizados pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários -PRAC/UFMG, com intuito de avaliar as ações da assistência estudantil. Nesse sentido a PRAC poderá obter um preciso diagnóstico gerencial, no que tange às melhorias advindas do PNAES para os alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica.



O PNAES traz elementos que auxiliam na permanência dos estudantes nos cursos de graduação, tendo como objetivos diminuir as disparidades sociais, reduzir as taxas de retenção e evasão, visando colaborar para a promoção da inclusão por meio da educação.

## CONTEXTO

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), criado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade o aumento das condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal, bem como reduzir os efeitos das diferenças sociais e regionais que influenciam na permanência e conclusão da educação superior, diminuir as taxas de retenção e evasão e contribui para a inclusão social por meio da educação (BRASIL, 2010)

O PNAES foi criado como um programa de grande importância para a popularização do ensino superior público, pois oferece, no âmbito da Assistência Estudantil, condições que podem melhorar o rendimento do estudante em condição de vulnerabilidade, disponibilizando, alimentação, moradia,

creche, assistência à saúde, transporte, apoio pedagógico e esporte.

São princípios norteadores do PNAES: reconhecimento do ensino superior como política pública; ensino gratuito; igualdade de condições de acesso, permanência e conclusão dos cursos; formação para o desenvolvimento integral dos alunos; garantir a democratização e a qualidade do serviço à comunidade estudantil; liberdade para estudar, ensinar, pesquisar e transmitir cultura, pensamento, arte e conhecimento; instrução humanística e preparação para o exercício completo de cidadania; defendendo a justiça social e a eliminação de todas as formas de preconceito; o pluralismo de pensamento e compreensão da liberdade como um valor moral fundamental.



O Decreto nº 7.234/2010 garante linha orçamentária própria e ações pré-estabelecidas de auxílio estudantil, que permitem melhor organização das 10 áreas contempladas pelo programa.

As ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil;

II - alimentação;

III - transporte;

IV - atenção à saúde;

V - inclusão digital;

VI - cultura;

VII - esporte;

VIII - creche;

IX - apoio pedagógico; e

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

## PÚBLICO-ALVO

O presente estudo tem como público-alvo a comunidade acadêmica da UFCG, com enfoque especial na Pro Reitoria de Assuntos Comunitários. Reconhecendo a importância da assistência estudantil no contexto universitário, dada sua função fundamental na garantia da permanência e do sucesso dos estudantes na instituição. A intenção é contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de avaliação interna, fortalecendo a qualidade e efetividade das práticas acadêmicas e administrativas da instituição. Além disso, outras instituições de ensino superior também poderão se beneficiar dessa proposta.

## DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) além das diretrizes para a assistência estudantil, indica no Art. 5º, parágrafo único, inciso II, que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) deverão fixar mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa, apontando a necessidade de se criar meios que permitam sua avaliação, visto que o aperfeiçoamento das ações governamentais proposto pelas entidades públicas considera os indicadores como instrumentos que servem de apoio ao diagnóstico, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas (BRASIL, 2012).

Contudo estudos demonstram que ainda há instituições que não realizam a avaliação do programa. A Controladoria Geral da União (CGU) ao realizar auditorias em 32 IFES em 2017 constatou que apenas 9,4% avaliavam os resultados dos programas de AE, ou seja, apenas três instituições apresentaram algum mecanismo para acompanhar e avaliar o PNAES.

Ainda segundo o relatório da CGU apesar de previstas no Decreto 7.234/2010, nenhuma avaliação consistente do programa foi encontrada em nenhuma IFES auditada, uma fraqueza relevante que destaca lacunas na governança dentro das unidades avaliadas, com implicações para a aplicação de processos e recursos de diagnóstico, e riscos diretamente relacionados à gestão nacional, pela falta de informações relevantes para a tomada de decisões, como a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual.

Na UFCG, os auditores realizaram o trabalho visando identificar oportunidades de melhoria na execução, pela PRAC/UFCG, do PNAES, tendo em vista que o Programa tem grande relevância para o enfrentamento da evasão de alunos em situação de vulnerabilidade econômica.

A CGU identificou que a PRAC/UFCG não realizava avaliação dos resultados do PNAES e recomendou o cumprimento do disposto no Decreto n.º 7.234/2010, art. 5º, inciso II, instituindo os mecanismos de avaliação do PNAES e dos seus efeitos sobre as taxas de retenção e evasão dos alunos na Unidade.

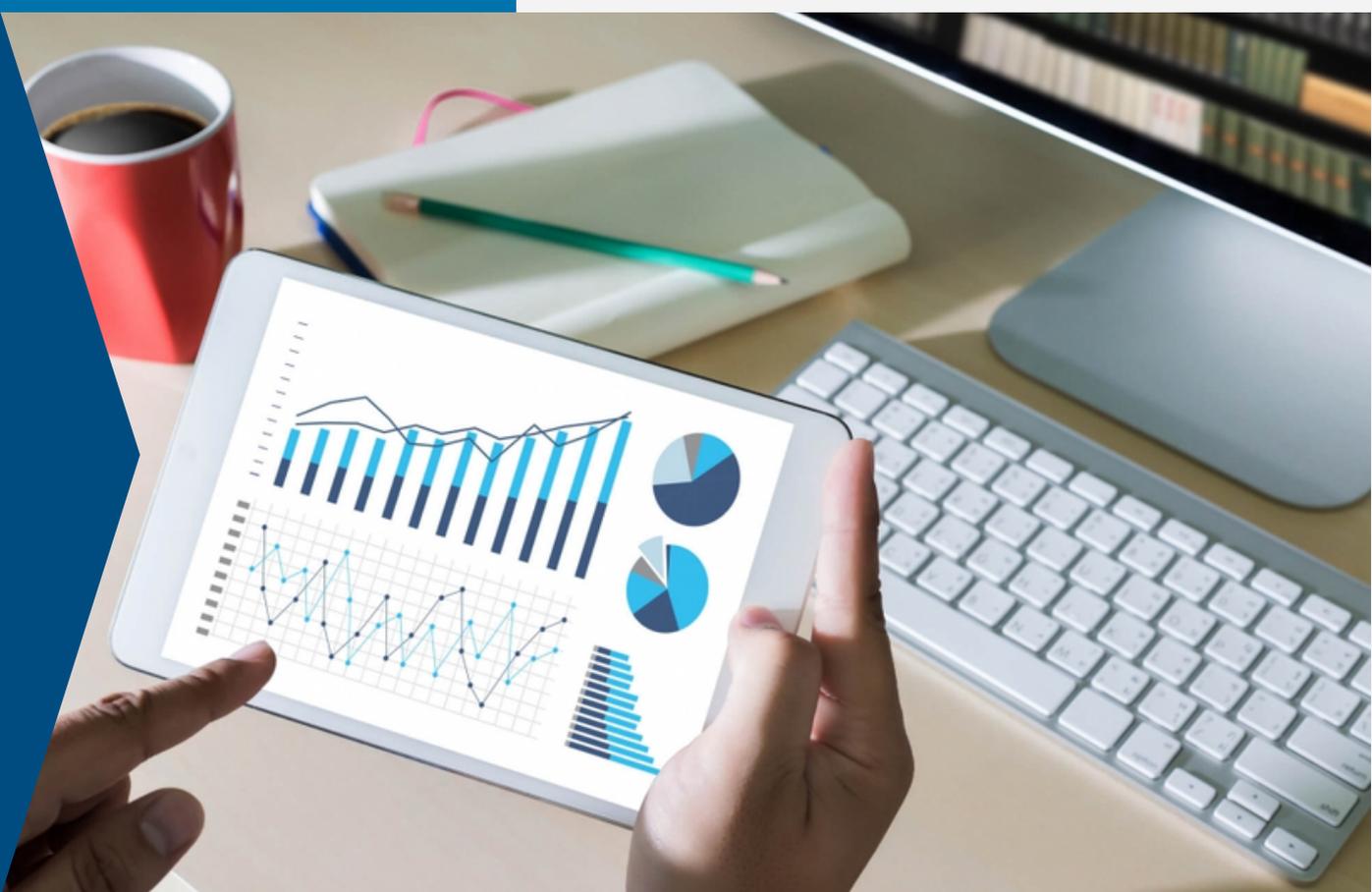
 A inexistência de mecanismos de avaliação de resultados, indicadores e metas, dificulta que a PRAC obtenha um preciso diagnóstico gerencial, no que tange às melhorias advindas do PNAES para os alunos em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

## OBJETIVO DA PROPOSTA

Apresentar indicadores para a avaliação dos programas da Assistência Estudantil da UFCG, Campus Campina Grande.

➤ **Expor indicadores utilizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior para avaliação do PNAES**

Descrever a utilização dos indicadores sugeridos, a partir dos objetivos do PNAES e os possíveis resultados esperados.



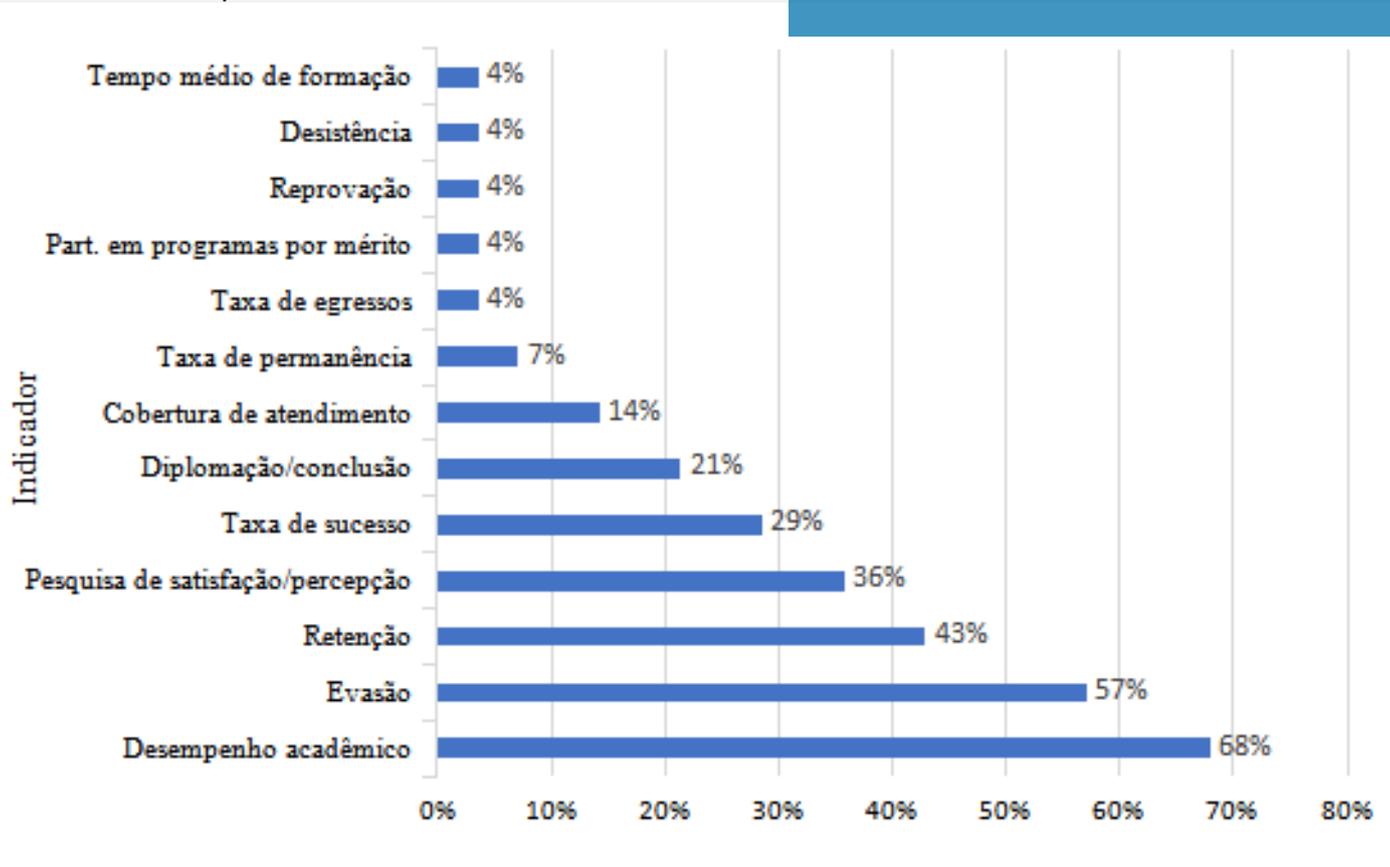
## DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

Após pesquisa bibliográfica e documental foram coletadas informações nas 68 universidades federais do Brasil, sendo obtidas 66 respostas quanto a utilização de indicadores para avaliação do PNAES. Dessas 28 responderam que possuem algum indicador de avaliação.

Com destaque para os indicadores: Desempenho Acadêmico, Evasão e Retenção.

Apesar do Decreto do PNAES não definir os mecanismos para avaliação do programa, ele apresenta uma série de princípios que podem orientar a sua implementação, onde cada universidade pode proceder da forma que melhor se adapta à sua realidade. Objetivos incluindo a melhoria do desempenho acadêmico, a redução das taxas de retenção e evasão, e a percepção de assistência estudantil estão entre os princípios norteadores da AE.

### Dados da Pesquisa



Como forma de avaliar o PNAES no campus Campina Grande optou-se pela análise da evasão no programa AEG - Auxílio ao Estudante de Graduação, um dos programas com maior cobertura em atendimento, onde os estudantes foram divididos em dois grupos, os quais foram comparados:

Grupo 1- estudantes assistidos, que entraram nas vagas.

Grupo 2 - estudantes que não entraram no programa, não assistidos.

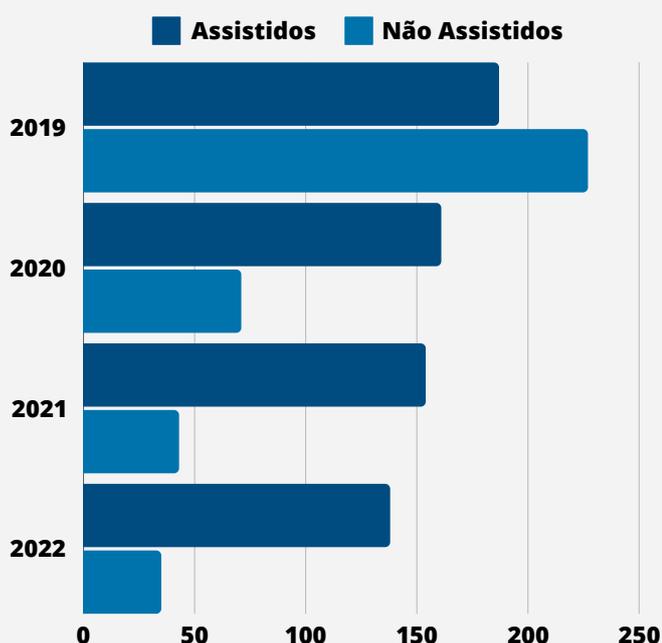
realizou-se um corte temporal com foco nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Nesse período foram analisados os resultados das seleções para o auxílio, dos quais foram tirados dois grupos: um que foram assistidos e outro que os que mesmo tendo cadastro socioeconômico deferido por apresentar vulnerabilidade socioeconômica ficaram na lista de espera, devido falta de vagas ou pelo critério de menor vulnerabilidade econômica e social, não sendo assistidos.

Para a análise da evasão levou-se em consideração os estudantes que abandonaram a instituição de forma definitiva, tanto do Grupo I como do Grupo II, para evasão considerou-se o desligamento definitivo dos estudantes da instituição, seja por abandono, por solicitação ou quando não realizaram mais a matrícula, exceto a conclusão.

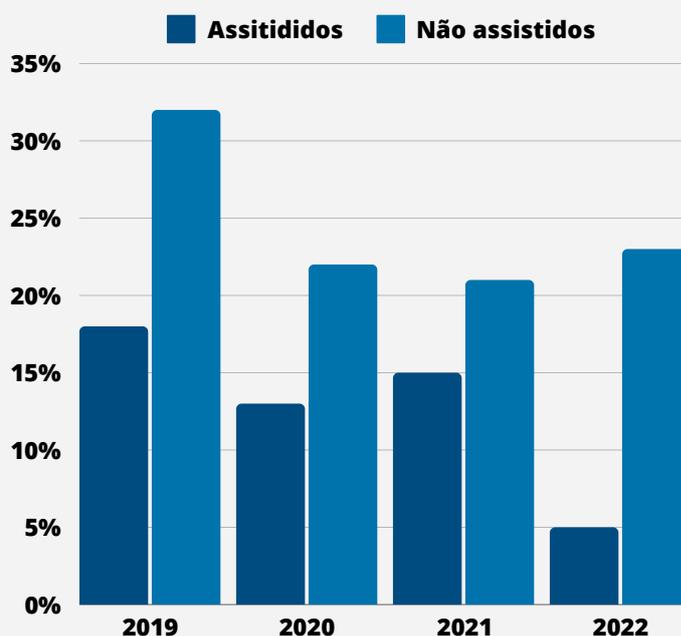
Percebeu-se que a taxa de evasão dos estudantes não assistidos é superior a dos assistidos em todos os anos analisados, quando comparou-se o total de seiscentos e quarenta assistidos no período obteve-se uma taxa de evasão de 13,4%, essa taxa referente aos trezentos e setenta e seis não assistidos sobe para 28,4%.

Nessa perspectiva, o programa tem atendido ao objetivo do PNEAS, que visa reduzir as taxas de evasão decorrentes da vulnerabilidade socioeconômica.

## Cobertura



## Taxa de evasão





## PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Com base no Decreto PNAES; na ausência de mecanismos formais de avaliação do programa na UFCG; nas informações de avaliação utilizadas pelas IFES que responderam à solicitação de informações e nos estudos que abrangem o tema na literatura, este relatório tem o objetivo de apresentar indicadores para avaliar a assistência estudantil, e cumprir o que está disposto no inciso II, Parágrafo único, artigo 5º do decreto nº 7.234/2010.

Os indicadores que serão apresentados poderão ser adotados tanto pela UFCG quanto por outras instituições que ainda não contam com mecanismos de avaliação ou desejam aprimorar sua metodologia. Contribuindo assim para melhorar a assistência estudantil, aperfeiçoando o atendimento aos graduandos beneficiados, identificando pontos fortes e fracos da AE, e fornecendo à instituição um banco de dados que reflita a situação e o progresso da Assistência Estudantil fruto do PNAES.

- Considerando o que foi apresentado, é possível listar os possíveis resultados esperados da Assistência Estudantil que podem ser avaliados: rendimento acadêmico, diminuição da retenção; redução da evasão; satisfação e êxito dos estudantes universitários assistidos, a partir dos quais sugere-se os Indicadores a seguir.

## ► Índice de Desempenho Acadêmico

O objetivo de analisar este indicador é fortalecer medidas que possibilitem a igualdade de oportunidades e contribuir para o aprimoramento do desempenho acadêmico do estudante, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.234/2010.

Esse indicador viabiliza a comparação do Índice de Desempenho Acadêmico entre os estudantes beneficiados pela Assistência Estudantil e os não beneficiados.



A partir desse indicador é possível acompanhar e avaliar se o Programa está cumprindo o seu papel de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O desempenho acadêmico pode ser calculado por meio do Coeficiente de rendimento acadêmico do qual pode-se fazer uma média do Desempenho Acadêmico.

## ► ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO

IDAa = Desempenho Acadêmico médio dos estudantes assistidos

IDAn = Desempenho Acadêmico médio dos estudantes não assistidos



A interpretação do Índice é quanto maior for o desempenho médio dos estudantes assistidos melhor, esta análise pode ser realizada semestralmente.

## ▶ Taxa de Evasão

O objetivo desse indicador é medir a taxa de evasão entre os alunos matriculados em cursos de graduação. De acordo com Fava e Cintra (2023) com esse indicador é possível analisar a eficácia do programa, uma vez que identifica o total de estudantes que evadiram da universidade.



Deve ser estabelecida uma relação entre os beneficiários da Assistência Estudantil e os estudantes não assistidos, para permitir a comparação entre os índices, os quais devem ser analisados a cada semestre. Dependendo dos resultados deste indicador, medidas podem ser tomadas para conter a evasão.

## ▶ TAXA DE EVASÃO



A interpretação deste índice é: quanto menor a evasão dos estudantes, melhor.

$$TEva = \frac{\text{Total de estudantes assistidos evadidos}}{\text{Total de estudantes assistidos}} \times 100$$

$$TEvna = \frac{\text{Total de estudantes não assistidos evadidos}}{\text{Total de estudantes não assistidos}} \times 100$$

## ▶ Taxa de Retenção

Retenção é a condição em que o estudante demanda um tempo maior do que o previsto na matriz curricular para a integralização da carga horária do curso, Pereira (2013). Assim, retidos são alunos que ultrapassaram o tempo recomendado para conclusão do curso e permanecem matriculados em pelo menos uma disciplina.



A análise deste indicador deverá ajudar a orientar ações voltadas ao apoio aos alunos desfavorecidos socioeconomicamente e à tomada de ações preventivas nos casos de retenção.

## ▶ TAXA DE RETENÇÃO

$$TRea = \frac{\text{Total de estudantes retidos assistidos}}{\text{Total de estudantes assistidos}} \times 100$$

$$TRena = \frac{\text{Total de estudantes retidos não assistidos}}{\text{Total de estudantes não assistidos}} \times 100$$



Recomenda-se assim como no indicador de evasão, que seja estabelecida uma relação entre os beneficiários da Assistência Estudantil e os estudantes não assistidos.

## ▶ Taxa de Satisfação

Indicador já utilizado pela UFCG, busca-se verificar o nível de satisfação dos alunos de graduação beneficiários da política de apoio estudantil, que pode ser obtido por meio de questionário aplicável aos alunos beneficiários desta política, demonstrando a excelência da assistência prestada.

Essa avaliação contribui para a evolução da assistência estudantil ao revisar os serviços prestados, influenciando positivamente na entrega de produtos e resultados, ou seja, é uma ferramenta que auxilia no monitoramento e avaliação objetivos definidos.



É fundamental que as organizações possam avaliar se a forma como entregam seus serviços atende às expectativas de quem os utiliza e se existem lacunas que possam ser foco de atenção, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço prestado.

## ➤ Taxa de Satisfação

$$TSa = \frac{\text{Total de estudantes assistidos satisfeitos}}{\text{Total de estudantes assistidos}} \times 100$$



A interpretação do Índice é quanto maior for a satisfação dos estudantes assistidos melhor, esta análise pode ser realizada semestralmente.

## ➤ Taxa de Sucesso

O índice de Taxa de Sucesso procura determinar o número de alunos que foram assistidos e se formaram, evidenciando que as ações de assistência estudantil possibilitaram que o aluno concluísse seu curso superior sem abandoná-lo, nesse sentido o indicador apresenta a eficácia do programa. Dessa maneira, espera-se como ideal um índice quanto maior melhor, o qual pode demonstrar uma relação positiva entre esse indicador e o desempenho dos estudantes.



Esse indicador pode ser calculado pela razão entre o número total de assistidos graduados e o número total de assistidos

## ➤ TAXA DE SUCESSO



$$TSu = \frac{\text{Total de estudantes assistidos graduados}}{\text{Total de estudantes assistidos}} \times 100$$

A interpretação do Índice é quanto maior melhor. Esta análise pode ser realizada semestralmente.

Os indicadores acima apresentados podem ser utilizados para avaliar ações da Política de Apoio Estudantil da UFCG, pois permitem atualizações e comparações regulares ao longo de vários períodos de análise, além disso, são economicamente viáveis, pois utilizam informações já existentes na instituição.

➤ **É importante ressaltar que este trabalho não pretende esgotar o assunto, configura-se como um ponto de partida, sendo necessário que a PRAC/UFCG elabore outros indicadores e metodologias de acordo com as necessidades identificadas pela equipe da assistência estudantil, bem como estipule metas, que devem ser “alcançáveis; desafiadoras; diretas; negociáveis e fundamentadas em séries históricas como sugerido pelo MPOG (2009).**

As informações obtidas através dos indicadores também podem ser úteis para a criação de novos instrumentos, como painéis de gestão ou outras ferramentas que facilitem o acompanhamento e a tomada de decisão pelos administradores públicos.



# RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E DATA

## Orientador

Dr. José Ribamar Marques de Carvalho

jose.ribamar@professor.ufcg.edu.br

## Data

02 de fevereiro de 2024

## Orientando

Júnior Felipe de Oliveira Nascimento Santos

junior.felipe@tecnico.ufcg.edu.br



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2010.

BRASIL. Indicadores - Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI), 2012.

CGU. Controladoria-Geral da União. Relatório Consolidado PNAES. 2017. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10212.pdf>.

FAVA, H. de L; CINTRA, R. F. Avaliação e monitoramento da assistência estudantil nas Universidades Federais no Brasil: proposta de indicadores para implantação. Revista Administração em Diálogo-RAD, v. 25, n. 1, p. 104-120, 2023.

MPOG. Produto 4: Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores – Melhoria da Gestão Pública por Meio da Definição de um Guia Referencial para Medição do Desempenho da Gestão e Controle para o Gerenciamento dos Indicadores de Eficiência, Eficácia e de Resultados do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. Brasília, 2009.

PEREIRA, A. S. Retenção discente nos cursos de graduação presencial da UFES. Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Gestão Pública do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo Vitória, 2013.

# Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

---

À

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC/UFCG

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado "MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFCG/CAMPINA GRANDE - ANÁLISE DE INDICADORES", derivado da dissertação de mestrado com mesmo título, de autoria de Júnior Felipe de Oliveira Nascimento Santos.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada Universidade Federal de Campina Grande - UFCG .

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um Relatório Técnico conclusivo e seu propósito é apresentar indicadores para a avaliação dos programas da Assistência Estudantil da UFCG, Campus Campina Grande.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço profiapccjsufcg@gmail.com.

Campina Grande, PB 22 de março de 2024

Registro de recebimento

---

MARIA ANGÉLICA SÁTYRO GOMES ALVES  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

**Discente:** Júnior Felipe de Oliveira Nascimento Santos

**Orientador:** Dr. José Ribamar Marques de Carvalho

Universidade Federal de Campina Grande

02 de fevereiro de 2024

